



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Be



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2019 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA MILITAR, EM USO NO MUNICÍPIO, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 05/2019, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado, objetivando a execução de pequenos serviços de reparos de manutenção das viaturas da Polícia Civil e da Polícia Militar, em uso no Município de Ibitinga, inclusive fornecimento de peças de reposição.

EMENDA ADITIVA:

D) Fica acrescentada a preposição “de” entre “e” e “R\$” no Artigo 3º do PLO Nº 05/2019, ficando com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do convênio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Polícia Civil e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir a propositura.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de janeiro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

